Lei : Nº 7183 de 16.07.92
D.O.M : Nº 9915 de 27.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 09/06/92

PROJETO DE LEI Nº 146/90

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Instituto da Memória do povo Cearense - IMOPEC.

VEREADOR Durval Ferraz

LEI Nº 7183 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071831992
Projeto: 01461990
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7183 DE 16 DE Julho DE 1992

Considera de Utilidade Pública, o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE Julho DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

Ao Departamento Legislativo
21.07.92.
Diretora Geral

ESL/92

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Idalmir
Feitosa COMO RELATOR
Em 11 / 06 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 146 /92

À Comissão de Legislação
Em 10/06/1992
Presidente

Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 09 DE JUNHO DE 1992.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/06/1992
PRESIDENTE

Durval Ferraz
Vereador DURVAL FERRAZ - PT

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

O Instituto da Memória do Povo Cearense - IMOPEC, localizado à Av.Dom Manuel,1197 - Centro, tem por objetivos: realizar estudos e pesquisas no âmbito do movimento, da cultura e da religiosidade popular, da história, da sociologia, da antropologia, da política e ciências afins; Assessorar grupos de base e comunidades no registro, arquivamento, divulgação e estudo da memória popular e dos movimentos sociais; Prestar serviços técnicos e de consultoria, mediante contrato, a instituições públicas e privadas, desde que tais serviços atendam à natureza de seus objetivos, ou seja, preservar a memória do povo cearense e contribuir para a construção de sua identidade como sujeito histórico.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 09 DE JUNHO DE 1992.

Durval Ferraz

Vereador DURVAL FERRAZ - PT

INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE

- ESTATUTO -

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/88 Emls.: 420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - O Instituto da Memória do Povo Cearense - IMOPEC - é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede à Av. Dom Manuel,1197 e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: O Instituto da Memória do Povo Cearense adotará a sigla IMOPEC para todos os fins jurídicos e sociais.

Art. 2º - O IMOPEC tem por objetivos:

I. realizar estudos e pesquisas no âmbito do movimento, da cultura e da religiosidade popular, da história,da sociologia, da antropologia, da política e ciências afins;

II. documentar as experiências e lutas de libertação do povo cearense de construção de um novo projeto de sociedade;

III. assessorar grupos de base e comunidades no registro, arquivamento, divulgação e estudo da memória popular e dos movimentos sociais;

IV. prestar serviços técnicos e de consultoria, mediante contrato, a instituições públicas e privadas, desde que tais serviços atendam à natureza dos objetivos do IMOPEC;

V. oportunizar aos grupos e movimentos populares o espaço necessário ao estudo, pesquisa, consulta, arquivamento e divulgação da memória popular nas suas múltiplas dimensões;

VI. estabelecer extensa rede de comunicação e de troca,no âmbito do estudo, pesquisa, documentação e do conhecimento daí advindo, entre grupos, comunidades e instituições, utilizando-se com essa finalidade de instrumentos adequados.

Parágrafo Único: Todos esses objetivos convergem para um único, ou seja, preservar a memória do povo cearense e contribuir para a construção de sua identidade como sujeito histórico.

MARIA SANTA DE MELO

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/88 Emls.: 120,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 3º - Para o atingimento de seus objetivos, o IMCPEC:

a) manterá em seu quadro de pessoal, técnicos habilitados nas diversas áreas do conhecimento para atender às atividades de estudo, pesquisa, documentação, arquivo, divulgação e outros serviços pertinentes às suas finalidades;
b) obterá, se necessário for, serviços técnicos de pessoas ou instituições técnicas nacionais , estrangeiras ou internacionais;
c) celebrará convênios com órgãos confessionais, governamentais, federais, estaduais, municipais e entidades de Direito Público ou Privado, Locais, Nacionais ou Internacionais, para que seus objetivos sejam realizados;
d) receberá doações de pessoas físicas e jurídicas, assim como provenientes de promoções sociais.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Os sócios serão efetivados nas seguintes categorias:

a) sócios fundadores
b) sócios efetivos
c) sócios colaboradores
d) sócios honorários

§ 1º - São sócios fundadores as pessoas que tiveram participado e assinado a Ata de Fundação do IMOPEC.

§ 2º - São sócios efetivos as pessoas que fazem parte dos seus quadros, por preencherem o seguinte requisito:

- compromisso teórico ou prático com o trabalho popular na perspectiva dos fins da entidade.

§ 3º - São sócios colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que fazem doações para ajudar na manutenção dos serviços, atividades e na consecução dos objetivos da entidade.

§ 4º - São sócios honorários as pessoas físicas ou jurídicas que,através do seu trabalho, expressem publicamente um compromisso que se identifica com a filosofia da entidade.

MARIA SANTA DE MELO ROCHA - OAB-CE 4.712 -

J.C.E.C.J. DE FORTALEZA CLARA
Pag. 4/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/88 Emls.: 420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 5º - São direitos dos sócios:

I - Fundadores e Efetivos:

a) votar e ser votado;
b) participar, com direito a voz e voto, das Assembléias Gerais;
c) representar a entidade de acordo com indicação e norma traçadas pela Assembléia Geral;
d) apresentar novos sócios;
e) requerer a convocação da Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por um mínimo representado por um terço (1/3) dos sócios fundadores e efetivos.

II - Colaboradores e Honorários:

a) participar da Assembléia Geral com direito à voz.

Art. 6º - São deveres dos sócios efetivos:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
II - contribuir financeiramente com o IMOPEC, de acordo com valores estipulados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Nenhum sócio responde solitária esubsidiariamente pelas obrigações sociais do IMOPEC.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO E COMPETÊNCIA

Art. 7º - O IMOPEC será constituído pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral
II - Conselho Geral
III - COnselho Consultivo
IV - Conselho de Contas

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão normativo e deliberativo da sociedade.

I - Será constituída pela totalidade dos sócios e se reunirá ordinariamente na última semana de cada mês e,extraordinariamente, sempre que necessário for;
II - realizar-se-á com a presença de qualquer número de sócios, desde que seja provado que todos tenham sido avisados com antecedência;
III - será coordenada por dois membros, sempre escolhidos no momento de sua realização;
IV - planejará, avaliará planos, programas, projetos, atividades;

MARIA DE MELO ... OAB-CE

Pag. 5/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/08 Emls.: 420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

V - terá sua pauta elaborada no início dos trabalhos;
VI - terá como local e data o que assim for aprovado em Assembléia anteriormente realizada;
VII - deliberará sobre orçamento anual, exercendo a administração financeira dos recursos e zelará pela preservação e incremento do patrimônio da sociedade;
VIII - traçará diretrizes de ação administrativa, nelas se incluindo política salarial e contratação de pessoal;
IX - discutirá e aprovará o Regimento Interno da sociedade;
X - elegerá por voto secreto e direto os vários conselhos da sociedade;
XI - decidirá sobre todos os casos omitidos no presente estatuto.

Parágrafo Único: No caso de impedimento temporário ou permanente de qualquer um dos membros do Conselho Geral, a Assembléia elegerá seu substituto.

Art. 9º - O Conselho Geral é o órgão executivo e diretor do IMOPEC, composto por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, tendo por competência:
I - celebrar convênios, contratos, acordos com pessoas físicas, jurídicas, condizentes com os objetivos do IMOPEC;
II - prover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos do IMOPEC, de acordo com o disposto na legislação trabalhista brasileira e com as decisões tomadas em Assembléia Geral;
III - formalizar demissões, admissões, suspensões ou exclusão de associados;
IV - passar uma procuração pública ao Tesoureiro do Conselho Geral, dando-lhe poderes para admitir, demitir funcionários, assinar Carteira Profissional, contratos, recibos, abrir e encerrar conta bancária, assinar cheques, assinar guias de recolhimento das obrigações sociais e outros documentos pertinentes à função;
V - representar legalmente a sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, na pessoa do seu Presidente.

Art. 10º - O Conselho Consultivo é o órgão de apoio às atividades do IMOPEC, composto de, no mínimo, três membros, cabendo-lhe:
I - opinar sobre a programação geral da sociedade, seus planos, programas, projetos;
II - emitir parecer por escrito sobre questões de relevância para a sociedade.

Art. 11º - O Conselho de Contas é o órgão fiscalizador das atividades do IMOPEC, composto de, no mínimo, três membros, terá como funções:

I - observar o cumprimento do presente Estatuto por parte de todos os membros sócios e Conselhos da sociedade;

II - proceder à tomada de contas do Conselho Geral, emitir parecer sobre as mesmas e submetê-las à Assembléia Geral;

III - fiscalizar a execução orçamentária.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/88 Emls.: 420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 12º - O patrimônio do IMOPEC compreende:

I - os bens móveis, imóveis e permanentes de sua propriedade;

II - os bens e direitos que vier a adquirir ou que lhe forem incorporados;

III - os legados e doações que lhe forem feitos, por pessoa física ou jurídica;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos assinados com entidade de Direito Público ou Privado Nacional ou Internacional;

V - os valores líquidos apurados no balanço anual.

§ 1º - Todos os bens que fizerem parte do patrimônio do IMOPEC só poderão ser adquiridos e alienados com a aprovação da Assembléia Geral, lembrados e observados os objetivos para os quais foi criado.

§ 2º - Para hipotecar, penhorar ou prestar fiança sob qualquer título será preciso a aprovação da Assembléia Geral que por sua vez exigirá exposição clara de motivos, de acordo com os objetivos do IMOPEC.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º - Os Conselhos, eleitos em Assembléia, terão mandato de um ano;

Art. 14º - Não será permitida a remuneração de nenhum membro dos Conselhos pelo exercício das funções a eles inerentes;

MARIA SUSANA DE MELO ROCHA - OAB-CE 4712

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/88 Emls.: 420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 15º - É vedada a participação dos sócios em mais de um dos Conselhos existentes na entidade.

Art. 16º - No caso de o IMOPEC encerrar suas atividades, a destinação do seu patrimônio será decidida em Assembléia Geral.

Art. 17º - Nos primeiros doze meses de funcionamento do IMOPEC não será exigido que os Conselhos tenham no mínimo três membros em sua composição, exceção se fazendo ao Conselho Geral.

Art. 18º - O Instituto poderá ser extinto por deliberação da maioria dos sócios, em qualquer tempo desde que, seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para esse fim.

Art. 19º - Qualquer modificação do Estatuto do IMOPEC deverá ser aprovada por maioria de dois terços (2/3) dos seus membros em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 20º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 07 de junho de 1988

Conselho Geral: Presidente - Marcelino Sivinski
Marcelino Sivinski

Secretário - Maria Célia de Araújo Guabiraba
Maria Célia de Araújo Guabiraba

Tesoureiro - Albanisa Nunes Pereira
Albanisa Nunes Pereira

Conselho Consultivo: Ana Rita Parissi Accioly
Ana Rita Parissi Accioly

Antonio José Cunha da Silva
Antonio José Cunha da Silva

Geraldo Bandeira Accioly
Geraldo Bandeira Accioly

Conselho de Contas: Maria Lúcia Taveira
Maria Lúcia Taveira

Maria de Fátima de Araújo Guabiraba
Maria de Fátima de Araújo Guabiraba

Ocelio Teixeira de Souza
Ocelio Teixeira de Souza

Visto: MARIA SILVIA DE MELO ROCHA - OAB-CE 4.712 -

3º R.T.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 8/9 REGISTRO No. 67798
Data: 01/07/98 Emls.: 420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Marcelino Sivinski - Presidente
CIC 077560700 20
Identidade - 281.111 SSP- RS
Rua Rocha Lima, 132-Bloco B-Ap. 305
60.060 - Fortaleza - CE

Antônio José Cunha da Silva
CIC - 228 522 043/04
Identidade - 618 470 - 83
Rua 02 - Casa 58 - Conj.Pequeno Mondubim
Bairro José Walter
60.000 - Fortaleza - CE

Maria Célia de Araújo Guabinaba - Secretária
CIC - 001329423 - 72
Identidade - 108216 - SPSP-CE
Av.Dom Manuel, 1197
60.060 - Fortaleza - CE

Albaniza Nunes Pereira - Tesoureira
CIC - 167755463.00
Identidade - 630489 - SPSP-CE
Rua Rodrigues Júnior, 100
60.060 - Fortaleza - CE

Maria Lúcia Taveira
CIC - 112 777 773/49
Identidade - 645 612 - SPSB - CE
Rua Senador Catunda, 356
60.015 - Benfica - Fortaleza - CE

Geraldo Bandeira Acciolly
CIC - 013 710 373/53
Identidade - 361 446 - SPSP-CE
Rua Gilberto Studart, 1520 - apto. 201
60.000 - Fortaleza - CE

Ana Rita Parissi Acciolly
CIC - 293 337 680/68
Identidade - 317 638 - 81 - SPSP CE
Rua Gilberto Studart, 1520 - apto. 201
60.000 - Fortaleza - CE

Maria de Fátima de Araújo Guabiraba
CIC - 203 562 773/72
Identidade - 89.131- SPSP - CE
Rua Coronel Alves Teixeira, 765
Dionísio Torres - Fortaleza - CE

Océlio Teixeira de Souza
CIC - 356 035 183/91
Identidade - 586 658/83 SPSP-CE
Rua Dr.Ratisbona, 275 apto. 203
60.410 - Fátima - Fortaleza - CE

3.o R.T.D. de FORTALEZA - CEARa
71539 - REGISTRO
DATA: DOZE OUTUBRO 1989
Pags.: 1. Rua Major Facundo 713.

39

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO **INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC**

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, à Av. Dom Manuel, nº 1197, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ocorreu uma Assembléia Extraordinária do Instituto da Memória do Povo Cearense. A Assembléia teve como objetivo modificar o artigo dezesseis do Estatuto da entidade, permanecendo inalterados os demais artigos. O artigo dezesseis teve a seguinte redação: "No caso de o IMOPEC encerrar suas atividades, a destinação do seu patrimônio será decidida em Assembléia Geral, o qual necessariamente, passará a entidades sem fins lucrativos e com os mesmos objetivos, ou que desenvolvam atividades de caráter científico na área de Ciências Sociais." Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada por quem de direito.

Secretário - Océlio Teixeira de Souza
Presidente - Maria Célia de Araújo Gualberto
Tesoureiro - Jacqueline Siqueira Leite Emerenciano
Conselho Consultivo - Antonio Coelho da Silva
Conselho de Contas - Maria de Fátima de Araújo Gualberto
Maria Lúcia Barreira

★★★

INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

No caso de dissolução do IMOPEC, seus bens serão destinados a entidades que comunguem dos mesmos objetivos.

NR 45336-A

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 78119
25 OUT. 1991 - PAGINA: 02 103
Emls.: R Rua Major Facundo, 713

INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE

- 2a. Alteração do Estatuto -

No dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e hum realizou-se uma Assembléia Extraordinária do Instituto da Memória do Povo Cearense com o objetivo de promover algumas alterações no Estatuto Social da entidade. Foram retirados os incisos III do artigo 8º e IV do artigo 9º. Os artigos alterados foram seguintes: 5º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, que a partir desta data passam ter a redação que se segue:

Capítulo II -

Artigo 5º - I - c) representar a entidade de acordo com indicação do Conselho Geral;

e) solicitar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária mediante requerimento assinado por um mínimo de um terço (1/3) dos sócios fundadores e efetivos.

Capítulo III -

Artigo 8º - I - Será constituída pela totalidade dos sócios e se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário for;

II - realizar-se-á sempre com a presença de no mínimo um terço (1/3) de sócios efetivos, desde que todo o quadro de sócios seja avisado com antecedência através de carta convocatória;

Artigo 9º - V - convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - Compete ao Presidente e Tesoureiro, conjuntamente, abrir, movimentar e encerrar conta bancária.

§ 2º - Compete ao Presidente e/ou Tesoureiro, formalizar decisões do Conselho Geral relativas à administração da sociedade.

Artigo 10º - O Conselho Consultivo é o órgão de apoio às atividades do IMOPEC, composto de, no mínimo, dois membros, cabendo-lhe:.....

Artigo 11º - O Conselho de Contas é o órgão fiscalizador das atividades do IMOPEC, composto de, no mínimo, dois membros e terá como funções:

Capítulo IV -

Artigo 12º - § 1º - Todos os bens que fizerem parte do patrimônio do IMOPEC só poderão ser alienados com a aprovação da Assembléia Geral, lembrados e observados os objetivos para os quais foi criado.

Capítulo V -

Artigo 13º - Os Conselhos, eleitos em Assembléia, terão mandato de dois anos.

Fortaleza, 10 de outubro de 1991.

Presidente - Maria Célia de Araújo Guabiraba - Maria Célia de Araújo Guabiraba
CIC - 001329423/72 RG - 108216 - SSP - CE
Av. D. Manuel, 1197 - 60.060 - Fortaleza - CE

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDICO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

Secretária - Maria de Fátima de Araújo Guabiraba Maria de Fátima de Araújo Guabiraba
CIC - 203563773/72
RG - 89.131 - SSP-CE
Rua Alves Teixeira, 765 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE

Tesoureira - Jacqueline Silveira Leite Esmeraldo - Jacqueline Silveira Leite Esmeraldo
CIC - 220756403/78
RG - 283043-81-SSP - CE
Rua Professor Dias da Rocha, 371 - 5º andar
Fortaleza - CE

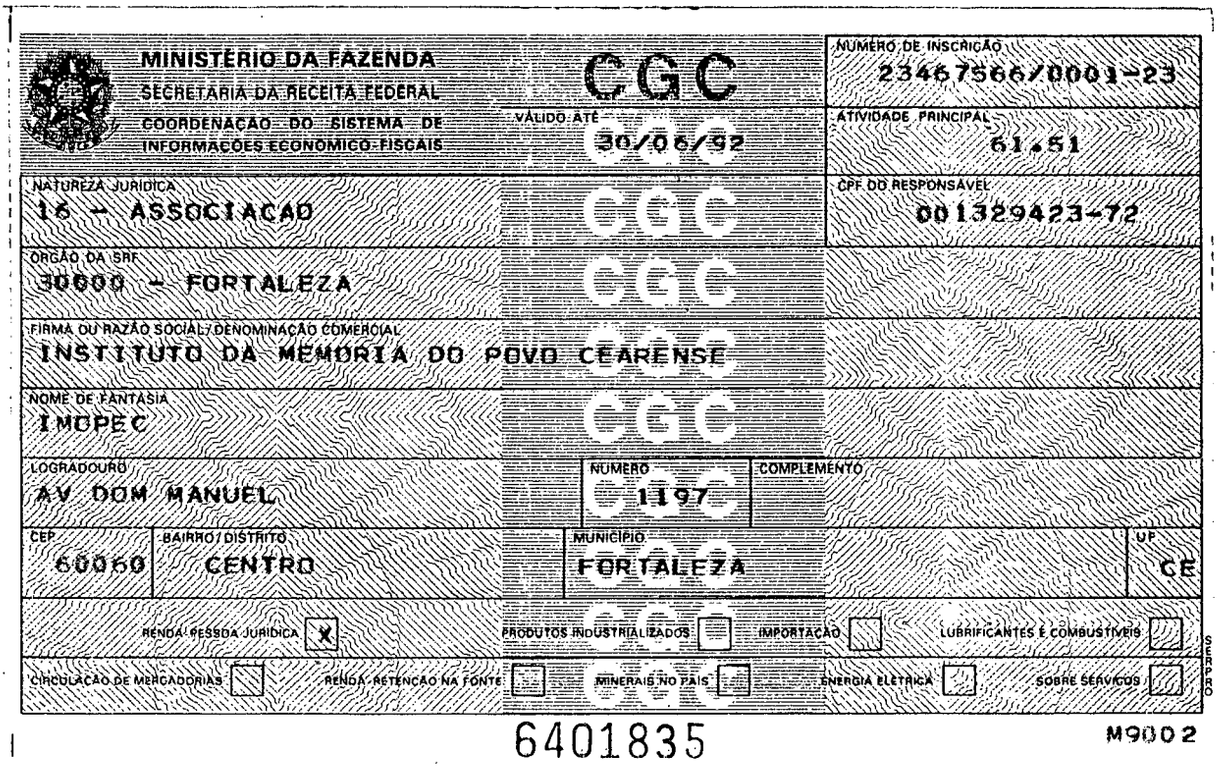
3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
AVERBAÇÃO Nº 78119
25.OUT.1991 - PAGINA: 03/03
Emls.: R Rua Major Facundo, 713

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
Of. Ofício de Notas de Fortaleza

3º REGISTRO [illegible] DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 89, VI, 50 e incisos, e art. 74.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23467566/0001-23

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.51

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 001329423-72

ÓRGÃO DA SRF: 30600 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE

NOME DE FANTASIA: IMOPEC

LOGRADOURO: AV. DOM MANUEL

NÚMERO: 1197

COMPLEMENTO:

CEP: 60060

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: FORTALEZA

UF: CE

RENDA/PESSOA JURÍDICA: X

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS:

IMPORTAÇÃO:

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS:

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS:

RENDA-RETENÇÃO NA FONTE:

MINERAIS NO PAÍS:

ENERGIA ELÉTRICA:

SOBRE SERVIÇOS:

6401835

M9002

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/1960 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC* situada na *Av. Dom Manoel* n.º *1197* Bairro *Centro* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º *5903S09015* / *88*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *Maria de França Rego*.

Fortaleza, *22* de *novembro* de 19 *91*

Carmen Silvia Bastos
Presidenta do F. C. O. S. C.

Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

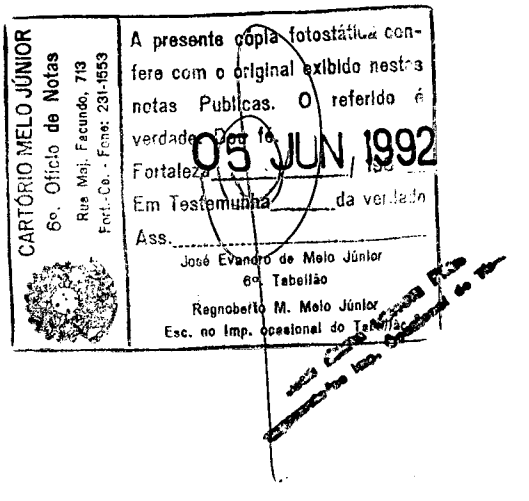
Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

mtas.

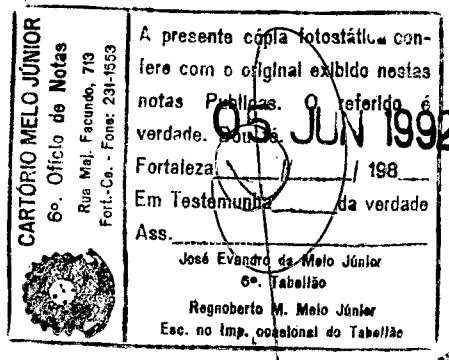
Endereço: Rua José Vilar, 420 - Aldeota - Tel: 261-2470 - Fortaleza / Ce. Cep: 60.125

Ata da Assembléia Geral Eletiva do Instituto da Memória do Povo Cearense

Aos 5 do mês de outubro de 1991, realizou-se na sede do Instituto da Memória do Povo Cearense, a Av. D. Manuel, 1197, com a participação dos membros Antônio José Cunha da Silva, Océlio Teixeira de Souza, Jaqueline Peixoto Siqueira Esmeraldo, Célia Gualiraba, Fátima Gualiraba, Abaniza Nunes Pereira. Inicialmente foi apresentado o relatório de atividades do IMOPEC do ano de 1990, lido por Antônio José. Em seguida Jaqueline Esmeraldo, tesoureira colocou o resumo de receitas e despesas dos anos de 1988 - 1989 - 1990 - 1991, explicitando a origem de doações que tem possibilitado o funcionamento da Entidade. A partir de 1990, com a edição da "Agenda do Dedé" possibilitou uma maior entrada em dinheiro. Planejou-se nos próximos meses tornar o IMOPEC de "Utilidade pública" a nível municipal e estadual. A presidente Célia Gualiraba falou em seguida da necessidade de se ampliar o acervo do IMOPEC. Algumas pessoas já estão fazendo doações de obras para enriquecer à biblioteca do Instituto. Comunicou-se em seguida o encaminhamento de projetos do IMOPEC a entidades financiadoras e a aprovação pela Epocaine do projeto "Castanhão, a resistência de um povo". Célia sugeriu desenvolver um projeto sobre "A História da Área no Ceará". Para fortalecer as finanças do Imopec foi proposto a realização de um bingo aliado a uma feijoada onde os sócios se responsabilizariam pela venda de cartões. Camisas, com inscrições, para serem vendidas, foi outra opção levantada, como também a confecção de blocos de cartas com frases diversas. Foi colocado em seguida a situa-


CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6o. Ofício de Notas
Rua Maj. Facundo, 713
Fort.-Ce. - Fone: 231-1553
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 05 JUN, 1992
Em Testemunho da verdade
Ass.
José Evandro de Melo Júnior
6º Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior
Esc. no Imp. ocasional do Tabelião

ção de contribuição de cada sócio membro. Célio sugeriu a mudança nos estatutos do IMOPEC, ampliando para dois anos, ao invés de um a eleição da Diretoria. Atualmente consta no Artº 13: "Os conselhos eleitos em Assembléia, terão mandato de um ano". A partir dessa sugestão outras foram citadas e que serão debatidas numa futura Assembléia convocada para esse fim. Em seguida, procedeu-se à eleição da Diretoria, conforme reza o artº 8º, inciso x: "elegerá por voto secreto e direto os vários conselhos da Sociedade". Os antigos membros foram confirmados nos seus cargos: Presidente: Maria Célia de Araújo Gualiraba; Secretária Geral: Maria de Fátima de Araújo Gualiraba; Tesoureira: Jaqueline Silveira Leite Esmeraldo; Conselho Consultivo: Geraldo Bandeira Acioly; Albaniza Nunes Pereira, Antônio José Cunha da Silva, Marcelino Nunes Pereira, Diogo Sivovinski. Conselho de Contas: Célio Teixeira de Souza, Maria Teixeira Taveira, Ana Rita Parissi Aciolly. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Maria de Fátima Gualiraba
Maria Célia Gualiraba. Célio Teixeira de Souza
Albaniza Nunes Pereira — Jaqueline Silveira Leite Esmeraldo:
Antônio José Cunha da Silva


CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Maj. Facundo, 713
Fort.-Ce. - Fone: 231-1553
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 05 JUN 1992
Em Testemunho da verdade
Ass.
José Evandro de Melo Júnior
6º. Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior
Esc. no Imp. ocasional do Tabelião

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 75 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 146/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25/06/1992
PRESIDENTE

O Vereador DURVAL FERRAZ, submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de-lei que "Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC.

A proposição é das mais justas, tendo em vista que a documentação legal será anexada ao projeto e a entidade funciona em plenitude dentro de seus objetivos, atendendo aquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/92.

APROVADO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública, o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MCP/ZFA

Ofício nº 873 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de Utilidade Pública, o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE-IMOPEC".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Considera de Utilidade Pública, o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE - IMOPEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX | FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 1992 | Nº 9867

PODER EXECUTIVO

ATO Nº 0806-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, de acordo com o artigo 63, ítem II, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE FORTALEZA**, aprovado pela Lei nº 3174, de 31 de dezembro de 1965, com nova redação dada pela Lei nº 4058, de 02 de outubro de 1972, **KÁTIA MARIA DE LIMA RODRIGUES**, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Licença de Pequenas Obras, DNI-1, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir desta data. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1381/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pindoretama, a servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES FEITOSA**, matrícula 24267, folha 31, lotada na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, sem ônus para a origem e até ulterior deliberação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 21 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 1588/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 62, ítem I, parágrafo único, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, aprovado pela Lei nº 3174, de 31 de dezembro de 1965, com nova redação atualizada pela Lei nº 4058, de 02 de outubro de 1972, **JOSÉ VIDAL SANTOS**, do exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, símbolo DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Imprensa e Relações Públicas, constante do Quadro Permanente - Parte II - Cargos Isolados de Provimento em Comissão. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de junho de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2183-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 8185, de 02 de janeiro de 1990, **RESOLVE** dispensar **SANDRA MARIA DE SOUSA MELO e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE QUEIROZ SAMPAIO**, membros da Comissão de Acompanhamento Financeiro das Folhas de Pagamento de Pessoal, a partir de 15 de maio de 1990. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 21 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2184-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º, do Decreto nº 8183, de 02 de janeiro de 1990, **RESOLVE** dispensar **ADEIJA GOMES VIANA, NIRZA PORTELA MARTINS SÃO THIAGO E ZENEIDA CAVALCANTE DA NÓBREGA**, membros da Comissão de Definição das Acumulações Funcionais-CODAF, a partir de 15 de maio de 1990. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 21 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2186/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar nulo e sem efeito**, o Ato nº 790/90, o qual dispensou os membros da Comissão Central de Auditoria Administrativa, publicada no DOM nº 9360, de 30 de abril de 1990. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 21 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2188-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 8.051, de 01.08.89, **RESOLVE** dispensar, **MARIA JOSEFINA PINHEIRO DE MOURA, SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR, VALQUÍRIA ALMEIDA PONTES, REJANE CAVALCANTE PORTO e MARIA HELENA PORTELA DE DEUS MARTINS**, membros da Comissão Central de Licitação, a partir de 15 de maio de 1990. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 21 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2189-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 8184, de 02 de janeiro de 1990, **RESOLVE** dispensar, **JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR, JOSÉ VIRGÍLIO LIMA PIRES, SÉRGIO BRÍGIDO DE MOURA, ANTONIO ISAIAS MOREIRA CASEMIRO SILVA NETO, JOSÉ ROBERTO ARRAES DE SOUSA, PAULO ROBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA FILHO, MARCOS LUIS BERNARDINO**, membros da Comissão Central de Auditoria Administrativa, a partir de 15 de maio de 1990. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 21 de maio de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2981/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6480 de 10 de julho de 1989, **RESOLVE** designar, de acordo com o artigo 98, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, aprovado pela Lei nº 3174, de 31 de dezembro de 1965, com nova redação dada pela Lei nº 4058, de 02 de outubro de 1972, alterada pelo artigo 8º da Lei nº 4750, de 28 de setembro de 1976, **ALEXANDRE BARROS NETO**, matrícula nº 24.773, para desempenhar a função gratificada de Chefe do Serviço de **Farmácia**, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 12 de julho de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2988/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 8203 de 10 de janeiro de 1990, **RESOLVE** atribuir a **ABNER CAVALCANTE BRASIL**, Secretário de Saúde do Município, a importância de Cr$ 20.246,39 (Vinte mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e nove centavos) referente a três diárias como ajuda de custo para viagem a Terezina-5º Estado da I Região e Cr$ 9.826,00 (Nove mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros) correspondente a passagem de ida e volta ao trecho Fortaleza/Terezinha durante o período de 12 a 14 de julho do ano em curso, para participar do SEMINÁRIO " A PERSPECTIVA DOS MUNICÍPIOS NO SUS", de interesse da municipalidade, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.00-PESSOAL CIVIL e 3132.00-OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS, consignadas a Secretaria da Saúde do Município, pelo orçamento vigente. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 12 de julho de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 5230/A/91 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, **YLA ZARANZA LOPES**, como Assistente Técnico, da Comissão de Implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social e Infra-Estrutura Urbana, a partir de 01.08.91. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 30 de julho de 1991. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2311/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear o Secretário de Finanças, **ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA** para participar da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Energética do Ceará - COELCE, que será realizada em 30 de abril do ano em curso. **PALÁCIO DA CIDADE**, em 30 de abril de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

"Bem-aventurada é a nação cujo Deus é o Senhor"

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

HUMANIZAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIADO

ROBERTO GERSON GRADVOHL
Chefe do Gabinete do Prefeito

VALMIR PONTES FILHO
Procurador Geral

FCO. GOMES DA SILVA CÂMARA
Secretário de Administração

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Secretário de Finanças

JOÃO ALVES DE MELO
Secretário do Trabalho e da Ação Social

JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
Secretário de Imprensa e Relações Públicas

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário dos Transportes e Serviços Urbanos

HELDER BOMFIM DE MACÊDO
Secretário do Cont. Urbano e Meio Ambiente

ABNER CAVALCANTE BRASIL
Secretário da Saúde

GERARDO JOSÉ CAMPOS
Secretário da Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei 461 de 24.05.52
Sede: Avenida Francisco Sá, 2041

Fone: 281.5886

PAULO COÊLHO ARAÚJO
Diretor

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DIOGO
Produção Gráfica

ASSINATURA TRIMESTRAL	Cr$	10.600,00
JORNAL DO DIA	Cr$	300,00
JORNAL ATRASADO	Cr$	400,00
JORNAL DO ANO ANTERIOR	Cr$	500,00
PUBLICAÇÃO POR LINHA	Cr$	200,00
PUBLICAÇÃO MÍNIMA	Cr$	4.200,00

PORTARIA Nº 0004-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 8254/90 de 15.02.90, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição para os servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Fortaleza; **RESOLVE:** I - Fixar o valor do vale-refeição, a partir do mês de setembro de 1990, em Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para todos os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de agosto de 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0006-A/90 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único do art. 118 da Lei nº 4.144, de 27.12.72, com a redação da Lei nº 5.753, de 08.11.83, **RESOLVE** designar a Comissão composta do Vereador **ANTONIO IDALMIR FEITOSA**, representante da Câmara Municipal de Fortaleza; do **DR. ANTONIO AMARDO CAVALCANTE SOARES**, representante da Câmara de Valores Imobiliários do Ceará; do Sr. **FERNANDO ROCHA JUNIOR**, representante da AFAM - Associação dos Fazendários do Município de Fortaleza; do Engº **RAIMUNDO MONATO FROTA CALDAS**; dos Auditores de Tributos; **DR. TARCISIO DE FREITAS FAÇANHA** e Sr. **ANTONINHO DA CUNHA QUINDERÉ**, os três últimos representantes da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para sob a presidência do Secretário de Finanças do Município Dr. **ANTONIO ELBANO CAMBRAIA**, proceder a atualização das tabelas e plantas de valores imobiliários para fins de lançamento do I.P.T.U. de 1991. Fica o Secretário de Finanças autorizado a compor um Grupo de Trabalho para auxiliar à Comissão acima designada. **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 17 de agosto de 1990. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0187-A/91 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que estabelece o Decreto nº 8462, de 1º de março de 1991; **RESOLVE** atribuir a Sra. **FABÍOLA SILVA GOMES - DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DEVIDA**, da Superintendência do Serviço Social de Fortaleza, a importância total de Cr$ 176.049,00 (cento e setenta e seis mil, quarenta e nove cruzeiros) sendo que Cr$ 86.877,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) referente a cinco diárias como ajuda de custo de sua viagem à Brasília-DF, II Região, e Cr$ 89.172,00 (oitenta e nove mil, cento e setenta e dois cruzeiros) referente a compra de passagem aérea **FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA**, durante a sua viagem nos dias 15, 16 e 17 de abril do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, devendo a despesa correr por conta das dotações orçamentárias 3111.00 - Pessoal Civil e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, consignadas à Superintendência do Serviço Social de Fortaleza, pelo orçamento vigente. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 05 de abril de 1991. **Lenir Soares Cavalcante - SUPERINTENDENTE. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 1165/90 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3273/90, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 121, item I, da Lei nº 4058, de 02.10.72 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5390, averbar o tempo de serviço prestado à Secretaria da Educação do Município para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora **MARIA SILVA DE QUEIROZ**, Supervisora Escolar D-II, mat. nº 8163, lotada na Secretaria de Educação do Município, no período de 01.02.69 a 28.02.70, no total de 393 (trezentos e noventa e três) dias, ou seja, 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias de serviço. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 1990. **Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 1971/90 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.086/89, **RESOLVE**, de acordo com o art. 12 da Lei nº 6338, de 07.11.88, combinado com o art. 155, parágrafo 2º, da Lei nº 4058 de 02.10.72 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, conceder, a pedido, Licença Prêmio a servidora **CECILIA MARIA ALVES LINHARES**, Agente de Serviços Administrativos, mat. nº 22.527, lotada na Secretaria da Educação do Município, referente ao período de 02.07.84 a 30.06.89, concernente ao 1º quinquênio no total de 90 (noventa) dias. **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 29 de junho de 1990. **Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2041/90 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 0033/90, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 4058, de 02.10.72 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, conceder, a pedido, Licença Prêmio a servidora **RAJLA MARIA BEZERRA CARNEIRO**, Ag. Técnico de Cadastro, matrícula nº 21.311, lotada na Secretaria de Finanças do Município, referente ao período de 11.11.81 a 09.11.86, concernente ao 1º quinquênio, no total de 90 (noventa) dias. **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 29 de junho de 1990. **Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2137/90 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 9050/89, **RESOLVE**, de acordo com o art. 12 da Lei nº 6338, de 07.11.88, combinado com o art. 155, parágrafo 2º e 150, parágrafo único da Lei nº 4058, de 02.10.72 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, para efeito de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicionais, concedido ao servidor **FRANCISCO V. DE SOUSA SANTOS**, Prof. B.03, matrícula nº 12.919, lotado na Secretaria da Educação do Município, referente aos períodos de 09.02.76 a 07.02.81, e de 08.02.81, 06.02.86, concernente ao 1º e 2º quinquênio, no total de 360 (trezentos e sessenta) dias. **SECRETARIA DE ADMI-**

No ato nº 1723/92, de 27.03.92, publicado no DOM nº 9839, de 03.04.92, onde se lê: MIRSA SÁ ALMEIDA, matrícula nº 29.844, leia-se MIRSA DE SÁ ALMEIDA, matrícula nº 25.227, concedeu gratificação pela prestação de serviço extraordinário, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 028/91 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 184 inciso III do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE: Suspender** por 05 (cinco) dias, a partir de 23 de abril de 1991 convertidos em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), de conformidade com o artigo 178, Parágrafo Único, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, o Guarda de 2ª Classe nº 662 - **JOSÉ REGINALDO ALVES DA SILVA**, matrícula 21.062, lotado neste órgão, por ter deixado de saldar compromisso financeiro assumido, dando como garantia material de salvamento pertencente à Guarda Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de abril de 1991. **João Teixeira de Sousa - Maj. PM - DIRETOR GERAL.**

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/92
ORIGINÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. OZÓRIO DE PAIVA E OUTRAS

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, comunica às empresas que participam da Concorrência Pública nº 005/92, que negou provimento aos recursos impetrados pelas licitantes COTEL CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA., TRANA CONSTRUÇÕES LTDA E MENDES JÚNIOR S/A contra a decisão da Comissão Especial que julgou as propostas técnicas do Edital de Concorrência Pública nº 005/92. Comunica ainda que às 08:30 horas do dia 18.05.92 na sala de reuniões da C.C.L. à Av. Santos Dumont, 3060 - sala 121 estará dando ciência aos interessados, do teor do julgamento dos recursos, para em seguida proceder a abertura das propostas de preços das licitantes qualificadas tecnicamente. **José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA C.C.L.**

*** *** ***

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 086/92

ORIGINÁRIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 03 de junho de 1992, na Av. Santos Dumont, 3060, Sala 121, em Sessão Pública estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS**, mediante as condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 086/92**, tudo de conformidade com a Lei nº 7011, de 19.11.91, publicada no suplemento de nº 9750 do Diário Oficial do Município do dia 22.11.91. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:30 às 18:30 horas. **José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA C.C.L.**

*** *** ***

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 087/92

ORIGINÁRIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - I.J.F.

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 03 de junho de 1992, na Av. Santos Dumont, 3060, Sala 121, em Sessão Pública estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS**, mediante as condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 087/92**, tudo de conformidade com a Lei nº 7011, de 19.11.91, publicada no suplemento de nº 9750 do Diário Oficial do Município do dia 22.11.91. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:30 às 18:30 horas. **José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA C.C.L.**

*** *** ***

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 163/92 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** reconhecer a dívida do processo abaixo discriminado, referente ao exercício de 91, e também de **SUZANA VIEIRA DE ASSUNÇÃO**, no valor de Cr$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Processo Nº 1266/92 - Edmundo Freitas Filho	Cr$ 86.400,00
Suzana Vieira de Assunção	Cr$ 270.000,00
Total.....	Cr$ 356.400,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 1992. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Maria Barros de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

D I V E R S O S

INSTITUTO DA MEMÓRIA DO POVO CEARENSE
EXTRATO DO ESTATUTO

O Instituto da Memória do Povo Cearense - IMOPEC - é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede à Av. Dom Manuel, 1197 e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Tem por objetivos: - realizar estudos e pesquisas no âmbito do movimento, da cultura e da religiosidade popular, da história, da sociologia, da antropologia, da política e ciências afins; - documentar as experiências e lutas de libertação do povo cearense de construção de um novo projeto de sociedade; - assessorar grupos de base e comunidades no registro, arquivamento, divulgação e estudo da memória popular e dos movimentos sociais; - prestar serviços técnicos e de consultoria, mediante contrato, a instituições públicas e privadas, desde que tais serviços atendam à natureza dos objetivos do IMOPEC; - oportunizar aos grupos e movimentos populares o espaço necessário ao estudo, pesquisa, consulta, arquivamento e divulgação da memória popular nas suas múltiplas dimensões; - estabelecer extensa rede de comunicação e de troca, no âmbito do estudo, pesquisa, documentação e do conhecimento daí advindo, entre grupos, comunidades e instituições, utilizando-se com essa finalidade de instrumento adequados. Todos esses objetivos convergem para um único, ou seja, preservar a memória do povo cearense e contribuir para a construção de sua identidade como sujeito histórico. O IMOPEC será constituído pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Geral, Conselho Consultivo e Conselho de Contas. A Assembléia Geral é o órgão normativo e deliberativo da sociedade. O IMOPEC poderá ser extinto por deliberação da maioria dos sócios, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para esse fim. Qualquer modificação no Estatuto do IMOPEC deverá ser aprovada por maioria de dois terços (2/3) dos seus membros em Assembléia Geral convocada para esse fim. Fortaleza, 11 de maio de 1992. MARIA CÉLIA DE ARAÚJO GUABIRABA - PRESIDENTE - CIC - 001329423 - 72 - Identidade - 108216 - SSP-CE. Av. D. Manuel, 1197, 60060 - Fortaleza-CE. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO GUABIRABA - SECRETÁRIA - CIC - 203563773/72 - Identidade - 89131 - SSP-CE. Rua Alves Teixeira, 765 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE. JACQUELINE SILVEIRA LEITE ESMERALDO - TESOUREIRA - CIC - 220756403/78 - Identidade - 283043 - 81 - SSP-CE. Rua João Araripe, 60 - ap. 802-B - 60415 - Fortaleza-CE.

*** *** ***

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASSEMLURB - Associação dos Servidores da Emlurb, comunica aos seus sócios e demais enteressados, que a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Assemlurb, eleita dia 09 de abril de 1992, para o triênio de 1992 a 1995, foi empossada dia 1º de maio de 1992, na sala de reuniões da Assemlurb, à Rua Prof. Juraci de Oliveira nº 01, Bairro Edson Queiroz, que fica Composta pelos os seguintes Servidores: PRESIDENTE: José Gomes da Costa, Vice-Presidente: Antonio Marques Brandão, 1º Secretário: Francisco Edmilson de Sousa, 2º Secretário: Silvio Fiuza Soares, 1º Tesoureiro: José Ivan de Brito Siqueira, 2º Tesoureiro: Edilson Félix de Sousa, Diretor Social: João Freitas Júnior, Diretor de Patrimônio: Maria Regina de M. Pessoa, Diretor de Comunicação: José Milton de Figueiredo Pinheiro. Para o Conselho Fiscal: Joaquim Ramalho Rogério Cabó, Hugo de Lima Monteiro, Antonia Maria dos Santos. Suplentes: Ângela Maria Pontes Cavalcante, Sheyla Boaventura B. Cavalcante e Afrânio Teodecir de Sousa. De acordo com os estatutos da Assemlurb. Fortaleza, 11 de maio de 1992. **José Gomes da Costa - PRESIDENTE - Mat. 00220.**

*** *** ***

13.344	Maria de Lourdes dos Santos	1º	18.03.75 a 16.03.80	90
27.211	Maria Vilany Paiva de Almeida	1º	14.07.85 a 12.07.90	90
14.283	Raimunda Odete Rolim Uchôa	3º	01:02.87 a 30.01.92	90
18.095	Ana Estelita Bonfim de Morais	1º	28.09.81 a 26.09.86	90
12.870	Maria José Cabral Bezerra	2º	30.07.86 a 28.07.91	90
15.738	Maria de Lourdes da Silva Lima	1º	23.05.79 a 20.05.84	90
17.508	Eurice Bastos Cunha	1º	30.06.81 a 28.06.86	90
15.131	José Inaldo de Freitas	1º	05.04.78 a 03.04.83	90
00.424	José Francisco Tarcísio de Araújo	5º	28.03.86 a 26.03.91	90
22.930	Maria Aurilúcia de Sousa	1º	03.09.84 a 01.09.89	90
24.053	Rejane Cavalcante Jardelino	1º	15.01.85 a 13.01.90	90
26.213	Izabel Maria de Albuquerque	1º	10.03.85 a 08.03.90	90
11.051	Cleire de Sales Bessa Carneiro	1º	04.06.79 a 01.06.84	90
19.023	Rita Duca Alexandre	1º	10.03.82 a 08.03.87	90
20.440	Francisco Antônio Guimarães Silva	1º	14.05.82 a 12.05.87	90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2550/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 002947/92, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 47, Ítem I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** averbar o Tempo de Serviço prestado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **NEILE SANTIAGO SARAIVA,** matrícula nº 11.044, Professora D.10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, no período de 09.10.73 a 14.02.74, no total de 129 dias, ou seja, 04 meses e 09 dias de serviços. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2551/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 002745/92, **RESOLVE,** de acordo com os artigos 75, 77 e 78 da Lei nº 6794, de 27.12.90, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** conceder, a pedido, a Licença Prêmio a servidora **MARIA TEREZINHA DIONÍSIO LEITE,** matrícula nº 19.956, lotada na Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período de 30.06.86 à 28.04.92, concernente ao 2º período, no total de 90 (noventa) dias. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2552/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **RESOLVE,** de acordo com o processo nº 003297/92, da Secretaria de Administração do Município, declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos do servidor **RAIMUNDO APOLIANO ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 16.522, lotado na Secretaria da Saúde do Município com um cargo de Médico, matrícula nº 003746, lotado na FUSEC e outro cargo de Médico matrícula nº 085565.1.2, com lotação na Secretaria de Saúde do Estado. Ficando o servidor à epígrafe, sujeito as determinações constantes no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 2553/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **RESOLVE,** de acordo com o processo nº 003299, da Secretaria de Administração do Município, declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos da servidora **MARGARIDA MARIA SAMPAIO M. ANDRADE,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 06047, lotada no Instituto Dr. José Frota com um cargo de Assistente Social, matrícula nº 75146.1.1, lotada na Secretaria de Saúde do Estado. Ficando a servidora à epígrafe, sujeito as determinações constantes no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2554/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **RESOLVE,** de acordo com o processo nº 003983/92, da Secretaria de Administração do Município, declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos da servidora **MARIA ALICE DA COSTA,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 22798, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município com um cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 833551.1.7, lotada na Secretaria de Saúde do Estado. Ficando a servidora à epígrafe, sujeita as determinações constantes no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2555/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **RESOLVE,** de acordo com o processo nº 2983/92, da Secretaria de Administração do Município, declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos da servidora **ÁBIA MARIA DE MACEDO,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 26.878, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município com um cargo de Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 000453.1.4, lotada na SOEC. Ficando a servidora à epígrafe, sujeita as determinações constantes no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2556/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **RESOLVE,** de acordo com o processo nº 2982/92, da Secretaria de Administração do Município, declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Zeladoria, matrícula nº 17474 lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município com um cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 25395.1.9, lotada na Secretaria de Educação do Estado. Ficando a servidora à epígrafe, sujeito as determinações constantes no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2557/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **RESOLVE,** de acordo com o processo nº 2981/92, da Secretaria de Administração do Município, declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos da servidora **OCEANIRA MARIA LIMA HOLANDA,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 28912, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município com um cargo de Secretária, matrícula nº 67951.1.0, lotada na Secretaria de Educação do Estado. Ficando a servidora à epígrafe, sujeita as determinações constantes no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 8649, de 30 de outubro de 1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 11 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ERRATAS

No ato nº 2493/91, publicado no D.O.M. de 02.07.91, de **NIRVANDA GOMES RODRIGUES BASTOS,** matrícula nº 14.786, lotada na Secretaria de Finanças do Município, onde se lê, 1º e 2º quinquênios, leia-se 2º e 3º quinquênios. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

No ato nº 1591/92, de 19.03.92, de GRASIELA GOMES DA SILVA, MARIA ROSIMAR B. PINHEIRO DO CEARÁ e MARIA FLORENTINO DA SILVA, lotadas na Secretaria da Saúde do Município, onde se lê artigo 80, da Lei nº 6794, de 27.12.90, leia-se, artigo 75, 77 e 78 da Lei nº 6794, de 27.12.90. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

NISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 1990. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 2186-A/90 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 9555/89, RESOLVE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 6338, de 07.11.88, combinado com o art. 155, parágrafo 2º, da Lei nº 4058, de 02.10.72 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, conceder, a pedido, Licença Prêmio ao servidor JOSÉ EDSON F. DE HOLANDA, Engenheiro mat. nº 8349, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente referente ao período de 18.01.71 a 16.01.76, concernente ao 1º quinquênio, no total de 90 (noventa) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 1990. Maria das Graças Rodrigues de Souza - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 3958/90 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 7413/90, RESOLVE, de acordo com o artigo 121, Ítem I, da Lei nº 4058, de 02.10.72 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, combinado com o artigo 1º da Lei nº 5390, averbar o tempo de serviço prestado a Secretaria de Educação do Estado do Ceará para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE CARVALHO, Professora, mat. nº 13326, lotada na Secretaria da Educação do Município, no período de 29.05.74 a 14.03.76, no total de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviço. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 1990. João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães- PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 5216/90 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 8973/90, RESOLVE de acordo com o artigo 121, Ítem I, da Lei nº 4058, de 02.10.72 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, combinado com o artigo 1º da Lei nº 5390, averbar o tempo de serviço prestado a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora ALBANIZA SILVA ALENCAR, Professora D-10, matrícula nº 18.221, lotada na Secretaria da Educação do Município, no período de 04.08.64 a 22.10.81, no total de 6.289 (seis mil, duzentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviço. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 1990. João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 2520/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Considerando que a gratificação adicional por tempo de serviço é feita pelo Departamento Central de Pessoal, independente de requerimento do interessado, conforme artigo 211, § 1º e 2º, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aprovado pela Lei nº 4058, de 02.10.72, Considerando, que apesar da revogação de mencionada Lei nº 4058, de 02.10.72, por força do artigo 238, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Suplemento - nº 9526, de 02.01.91 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, a definição da situação funcional dos servidores abaixo relacionados, no que se refere à percepção da gratificação quinquenal, se deu ainda sob a égide da hoje revogada Lei nº 4058, de 02.10.72 pelo que tem direito adquirido à referida gratificação (artigo 5º XXXVI, Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º, parágrafo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil, RESOLVE, conceder a gratificação quinquenal sobre o salário base dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação e Cultura do Município.

MAT.	NOME	QUINQ.	A PARTIR DE
16.067	Irene R. Medeiros	10%	abril 90
16.310	Maria Inês A. de Mesquita	10%	novembro 90
16.665	Julia M.R. de A. Jacauna	30%	dezembro 90
16.602	Maria de Fátima G. Gomes	10%	agosto 90
16.908	Vera Maria A. Monte	10%	novembro 89
16.171	Janne P. Silva	25%	dezembro 89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 2521/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91. RESOLVE, conceder a gratificação do adicional, por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio de efetivo exercício, sobre o vencimento, de acordo com o artigo 118, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, publicada no D.O.M. nº 9526, de 02.01.91, dos servidores abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.

MAT.	NOME	%	A PARTIR DE
07.835	Maria Margarida F. Braga	25%	fev. 91
07.851	Benigna F. Chaves	27%	jan. 91
09.400	Antonieta Melo dos Santos	16%	jan. 91
09.400	Antonieta Melo dos Santos	17%	março 91
11.564	Maria Estela D. de Holanda	17%	março 91
11.768	Raimunda Denise Malaquias	16%	jan. 91
11.768	Raimunda Denise Malaquias	17%	ago. 91
11.776	Maria Ermelinda de Sousa	16%	jan. 91
11.776	Maria Ermelinda de Sousa	17%	ago. 91
11.780	Maria Edna Soares Oliveira	16%	jan. 91
11.780	Maria Edna Soares Oliveira	17%	ago. 91
11.806	Fcª Juracy Lira Magalhães	16%	jan. 91
11.806	Fcª Juracy Lira Magalhães	17%	ago. 91
11.830	Maria Nazaré Barreto Santos	16%	jan. 91
11.830	Maria Nazaré Barreto Santos	17%	ago. 91
11.973	Celso Alves Cardoso	16%	abril 91
12.027	Terezinha Mª de Jesus Viana	15%	fev. 91
12.083	Maria Helena Moreira da Rocha	15%	jan. 91
12.083	Maria Helena Moreira da Rocha	16%	ago. 91
12.261	Ana Mª Assunção Pinheiro	16%	jan. 91
12.261	Ana Mª Assunção Pinheiro	17%	nov. 91
12.345	Mª Elizete de Oliveira	16%	jan. 91
12.356	Mª Silvandira Ferreira da Silva	15%	jan. 91
12.400	Maria José Silva Araújo	14%	jan. 91
12.400	Maria José Silva Araújo	15%	julho 91
12.409	Mª Ivone Bonfim Farias	15%	fev. 91
12.436	Mª Silvia Sátiro Medeiros	16%	jan. 91
12.436	Mª Silvia Sátiro Medeiros	17%	ago. 91
22.894	José Gerardo Soares Filho	06%	jan. 91
22.894	José Gerardo Soares Filho	07%	ago. 91
13.307	Mª Aureluce C. Pinheiro	14%	jan. 91
13.307	Mª Aureluce C. Pinheiro	15%	fev. 91
13.406	Luiz William de Castro	15%	fev. 91
13.407	Roberto Wilson das Chagas	14%	jan. 91
13.407	Roberto Wilson das Chagas	15%	fev. 91
13.410	Maria Cely de Oliveira	21%	jan. 91
13.410	Maria Cely de Oliveira	22%	maio 91
13.413	Maria da Conceição O. Rocha	15%	fev. 91
13.418	Luiz Gonzaga Cirino Nunes	14%	jan. 91
13.418	Luiz Gonzaga Cirino Nunes	15%	abril 91
13.426	Maria Rodrigues da Conceição	14%	jan. 91
13.426	Maria Rodrigues da Conceição	15%	maio 91
13.435	Raimundo Batista Almeida	14%	jan. 91
13.435	Raimundo Batista Almeida	15%	março 91
13.441	Mª Cecilia Freire Gonçalves	15%	fev. 91
13.442	Maria Celina Moreira	14%	jan. 91
13.442	Maria Celina Moreira	15%	março 91
13.443	Antonio Hipólito N. Bezerra	14%	jan. 91
13.443	Antonio Hipólito N. Bezerra	15%	março 91
13.445	Mª de Fátima Rocha Matos	14%	jan. 91
13.445	Mª de Fátima Rocha Matos	15%	março 91
13.449	Mª do Carmo Aragão da Silva	14%	jan. 91
13.449	Mª do Carmo Aragão da Silva	15%	março 91
13.454	Zélia Ellery Santos	14%	jan. 91
13.454	Zélia Ellery Santos	15%	março 91
13.458	Mª Ednilda Fernandes Alves	15%	fev. 91
13.459	Terezinha de Jesus L. de Sousa	15%	fev. 91
18.156	Carlos Rodrigues Alencar Lima	09%	jan. 91
18.156	Carlos Rodrigues Alencar Lima	10%	ago. 91
20.015	João Batista Tavares de Lima	08%	jan. 91
20.015	João Batista Tavares de Lima	09%	maio 91
20.034	Luiza Helena Chaves de Lima	08%	jan. 91
20.034	Luiza Helena Chaves de Lima	09%	maio 91
20.062	Marcia Mª Nogueira do Amaral	08%	jan. 91
20.062	Marcia Mª Nogueira do Amaral	09%	maio 91
20.066	Marcos Antº do Nascimento Pereira	09%	jan. 91
20.095	Maria do Socorro A. de Souza	09%	fev. 91
20.103	Mª Assunção Crispim de Lima	10%	fev. 91
20.111	Ana Maria de Oliveira Brasil	08%	jan. 91
20.111	Ana Maria de Oliveira Brasil	09%	maio 91
20.121	Cláudia Mª Cacau de Moura	08%	jan. 91
20.121	Cláudia Mª Cacau de Moura	09%	maio 91
20.125	Tarcizia Alves da Silva	08%	jan. 91
20.125	Tarcizia Alves da Silva	09%	março 91
20.136	Luzia Helena Chaves de Lima	08%	jan. 91
20.136	Luzia Helena Chaves de Lima	09%	maio 91
20.137	Lucia Maria Almeida Paula	08%	jan. 91
20.137	Lucia Maria Almeida Paula	09%	maio 91
22.881	Cláudia Mª Oliveira Dantas	06%	jan. 91
22.881	Cláudia Mª Oliveira Dantas	07%	ago. 91
20.141	Vera Meireles Prata	08%	jan. 91
20.141	Vera Meireles Prata	09%	maio 91

20.190	Almerinda de Castro Lima	08%	jan. 91
20.190	Almerinda de Castro Lima	09%	abril 91
20.191	Dulcinda de Jesus e Silva	08%	jan. 91
20.191	Dulcinda de Jesus e Silva	09%	maio 91
25.576	Ana Gladys S. Magalhães	05%	jan. 91
25.576	Ana Gladys S. Magalhães	06%	março 91
15.613	Antª Rivalda Martins Mora s	12%	jan. 91
15.613	Antª Rivalda Martins Morais	13%	set. 91
15.661	Joana Clara de Azevedo	11%	jan. 91
15.661	Joana Clara de Azevedo	12%	fev. 91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2522/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, **RESOLVE**, conceder a gratificação do adicional, por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio de efetivo exercício, sobre o vencimento, de acordo com o artigo 118, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, publicada no D.O.M. nº 9526, de 02.01.91, dos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.**

MAT.	NOME	%	A PARTIR DE
16.067	Irene Rodrigues Medeiros	11%	abril 91
16.310	Mª Inês Aragão de Mesquita	11%	nov. 91
16.665	Julia M. R. de A. Jacaúna	31%	dez. 91
16.602	Maria de Fátima G. Gomes	11%	ago. 91
16.908	Vera Maria A. Monte	13%	jan. 91
16.908	Vera Maria A. Monte	14%	junho 91
16.346	Eliete Gomes Santiago	08%	jan. 91
16.346	Eliete Gomes Santiago	09%	out. 91
16.171	Janne Pinheiro Silva	26%	jan. 91
16.171	Janne Pinheiro Silva	27%	dez. 91
16.172	Terezinha Pereira Lima	29%	jan. 91
16.172	Terezinha Pereira Lima	30%	fev. 91
16.916	Rdª Valderice B. Cancio	07%	jan. 91
16.916	Rdª Valderice B. Cancio	08%	março 91
23.445	Fcª Ferreira de França	06%	jan. 91
23.445	Fcª Ferreira de França	07%	set. 91
23.503	Maria Elzir Maciel	06%	março 91
18.557	Ozita Gomes da Silva	09%	jan. 91
18.557	Ozita Gomes da Silva	10%	dez. 91
18.525	Katia Maria Chaves	09%	jan. 91
18.525	Katia Maria Chaves	10%	dez. 91
18.503	Mª do Carmo Silva Barros	08%	jan. 91
18.503	Mª do Carmo Silva Barros	09%	abril 91
18.502	Mairton Araújo da Silva	09%	dez. 91
18.441	Mª de Lourdes O. Adelino	07%	jan. 91
18.441	Mª de Lourdes O. Adelino	08%	fev. 91
18.423	Mª Argentina A. de Andrade	09%	jan. 91
18.423	Mª Argentina A. de Andrade	10%	dez. 91
18.411	Rosimaria Oliveira da Silva	08%	jan. 91
18.411	Rosimaria Oliveira da Silva	09%	junho 91
18.415	Terezinha de Jesus C. Nunes	09%	jan. 91
18.415	Terezinha de Jesus C. Nunes	10%	dez. 91
14.292	Mª Lucelia Alves Araújo	13%	jan. 91
14.292	Mª Lucelia Alves Araújo	14%	junho 91
20.092	Mª Rubinete Pires Braga	08%	jan. 91
20.092	Mª Rubinete Pires Braga	09%	fev. 91
14.070	Mª das Dores Pinto da Silva	13%	jan. 91
14.070	Mª das Dores Pinto da Silva	14%	junho 91
13.622	Mª Elide Sousa Frota Maia	14%	jan. 91
13.622	Mª Elide Sousa Frota Maia	15%	junho 91
14.264	Mª Madalena A. Teixeira	13%	jan. 91
14.264	Mª Madalena A. Teixeira	14%	março 91
14.969	Vera Lucia Pedrosa	13%	jan. 91
14.969	Vera Lucia Pedrosa	14%	abril 91
14.825	Mª Yolete Brito Quaresma	12%	jan. 91
14.825	Mª Yolete Brito Quaresma	13%	março 91
14.613	Mª Lucileide G. Mendes	13%	jan. 91
14.613	Mª Lucileide G. Mendes	14%	dez. 91
14.884	Vládia Mª Pio Cavalcanti Félix	12%	jan. 91
14.884	Vládia Mª Pio Cavalcanti Félix	13%	abril 91
17.363	Sebastiana Moreira Gadelha	09%	jan. 91
17.363	Sebastiana Moreira Gadelha	10%	julho 91
24.181	Meirilande Bezerra da Costa	03%	jan. 91
24.181	Meirilande Bezerra da Costa	04%	maio 91
24.093	Sergio Sousa Sales	06%	abril 91
24.105	Maria Nelma de Lima	06%	jan. 91
24.105	Maria Nelma de Lima	07%	dez. 91
24.199	Arualba de Souza Bruno	06%	junho 91
14.637	Silvia Lucia Oliveira	12%	jan. 91
14.637	Silvia Lucia Oliveira	13%	março 91
17.947	Antonio de Paula Freitas	09%	jan. 91
17.947	Antonio de Paula Freitas	10%	out. 91
20.491	Cynthia Mª A. Nepomuceno	08%	jan. 91
20.491	Cynthia Mª A. Nepomuceno	09%	julho 91
19.876	Mª de Fátima Mendes Soares	08%	jan. 91
19.876	Mª de Fátima Mendes Soares	09%	maio 91
19.879	Haroldo Silva Lima	08%	jan. 91
19.879	Haroldo Silva Lima	09%	out. 91
19.892	Solange M. Lobo da Silva	08%	jan. 91
19.892	Solange M. Lobo da Silva	09%	maio 91
19.897	Tereza F. de Oliveira	08%	jan. 91
19.897	Tereza F. de Oliveira	09%	maio 91
19.901	Lucia de Fátima da C. Barros	08%	jan. 91
19.901	Lucia de Fátima da C. Barros	09%	maio 91
19.924	Odete Alves Maia	08%	jan. 91
19.924	Odete Alves Maia	09%	maio 91
20.027	Maria Angela de S. Lima	08%	jan. 91
20.027	Maria Angela de S. Lima	09%	maio 91
20.030	Francisca Núbia C. dos Santos	08%	jan. 91
20.030	Francisca Núbia C. dos Santos	09%	maio 91
20.031	Juarez de Souza dos Anjos	08%	jan. 91
20.031	Juarez de Souza dos Anjos	09%	maio 91
20.032	Angela Maria Ray	08%	jan. 91
20.032	Angela Maria Ray	09%	junho 91
18.779	Helena Maria Araújo	09%	jan. 91
18.779	Helena Maria Araújo	10%	nov. 91
18.761	Maria Auxiliadora da Silva	08%	jan. 91
18.761	Maria Auxiliadora da Silva	09%	fev. 91
18.628	Aila Mª Torres Damasceno	08%	jan. 91
18.628	Aila Mª Torres Damasceno	09%	fev. 91
24.487	Silvana Mª B. Aguiar Viana	06%	jan 91
18.783	Vivaldecir Quintela de Castro	08%	jan 91
18.783	Vivaldecir Quintela de Castro	09%	fev. 91
18.780	Tania Maria S. Alcântara	08%	jan. 91
18.780	Tania Maria S. Alcântara	09%	fev. 91
18.776	Francisco Ernando Tavares	09%	jan. 91
18.776	Francisco Ernando Tavares	10%	nov. 91
18.744	Samaritana Roque Ferreira	08%	jan. 91
18.744	Samaritana Roque Ferreira	09%	fev. 91
18.756	Albaniza Nogueira Damasceno	08%	jan. 91
18.756	Albaniza Nogueira Damasceno	09%	março 91
18.760	Mª de Fátima P. Tabosa	08%	jan. 91
18.760	Mª de Fátima P. Tabosa	09%	fev. 91
14.773	Carlos Augusto Vidal	12%	jan. 91
14.773	Carlos Augusto Vidal	13%	março 91
13.592	Mª do Carmo Lobato Pimenta	14%	jan. 91
13.592	Mª do Carmo Lobato Pimenta	15%	maio 91
14.222	Lucileide Pinto dos Santos	13%	jan. 91
14.222	Lucileide Pinto dos Santos	14%	jan. 91
13.591	Zenilda Meireles Bruno	14%	jan. 91
13.591	Zenilda Meireles Bruno	15%	maio 91
14.958	Mª Eugenia Alan Castro	12%	jan. 91
14.958	Mª Eugenia Alan Castro	13%	abril 91
13.596	Mª das Graças Oliveira da Silva	08%	jan. 91
13.596	Mª das Graças Oliveira da Silva	09%	junho 91
13.212	Mª Eridan Oliveira de Araújo	14%	jan. 91
13.212	Mª Eridan Oliveira de Araújo	15%	maio 91
13.588	Francisca de Assis Rebouças	14%	jan. 91
13.588	Francisca de Assis Rebouças	15%	ago. 91
13.132	Maria Crispiama G. Albuquerque	14%	jan. 91
13.132	Maria Crispiama G. Albuquerque	15%	maio 91
13.839	Dionisia Cunha de Abreu	14%	jan. 91
13.839	Dionisia Cunha de Abreu	15%	ago. 91
13.645	Pedro Augusto de Lima	14%	jan. 91
13.645	Pedro Augusto de Lima	15%	junho 91
13.164	Mª Vera Luce Luna Lucas	14%	jan. 91
13.164	Mª Vera Luce Luna Lucas	15%	abril 91
13.804	Suzana Granja Dias	14%	jan. 91
13.804	Suzana Granja Dias	15%	junho 91
13.621	Mª Salete C. de Almeida	14%	jan. 91
13.621	Mª Salete C. de Almeida	15%	junho 91
13.762	Marta Mª Proença Moraes	14%	jan. 91
13.762	Marta Mª Proença Moraes	15%	junho 91
14.909	Doracy Chico do Nascimento	12%	jan. 91
14.909	Doracy Chico do Nascimento	13%	abril 91
19.680	Tereza Sandra Chaves	08%	jan. 91
19.680	Tereza Sandra Chaves	09%	maio 91
19.723	Sonia M. Correia de Oliveira	08%	jan. 91
19.723	Sonia M. Correia de Oliveira	09%	maio 91
19.724	Romellia Ferreira de Sousa	08%	jan. 91
19.724	Romellia Ferreira de Sousa	09%	maio 91
19.803	Francisca Aldenice S. Duarte	08%	jan. 91
19.803	Francisca Aldenice S. Duarte	09%	maio 91
19.815	Rita Vania A. Teixeira	08%	jan. 91
19.815	Rita Vania A. Teixeira	09%	maio 91
19.730	Mucio de Moura S. Filho	07%	jan. 91
19.730	Mucio de Moura S. Filho	08%	abril 91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2523/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 002959/92, **RESOLVE**, de acordo com o art. 80, da Lei nº 6794 de 27.12.90, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, contar tempo de Licença Prêmio, não gozada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedida

a servidora **MARIA ANGÉLICA S. PIRES** matrícula nº 04.674, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, referente aos períodos de 28.05.74 a 26.05.79, 27.05.79 a 24.05.84 e 25.05.84 a 23.05.89 concernente ao 2º, 3º e 4º quinquênio, no total de 540 (quinhentos e quarenta) dias. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2524/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, processos anexos, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 6794 de 27.12.90, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, contar em dobro o Tempo de Licença Prêmio, não utilizados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedidos aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação e Cultura do Município.

MAT.	SERVIDORES	QUINQ.	PERÍODOS	(DIAS)
08.882	Rosalba Silva Fontenele	4º	26.02.87 a 24.02.92	180
22.711	Maria Isabel Desterro Leite	1º	01.08.84 a 30.07.89	180
21.136	Rita de Cássia Leal	1º	07.06.82 a 05.06.87	180
12.537	Maria Auxiliádora Porto Marques	3º	07.02.86 a 05.02.91	180
12.919	Ivonilde Vale de Sousa Santos	3º	07.02.86 a 05.02.91	180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2525/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 04811/92, **RESOLVE**, retificar a Portaria nº 1852/89, de 11 de julho de 1989, que concedeu a licença prêmio, com base nos artigos 75, 77 e 78 da Lei nº 6794 de 27.12.90, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, do servidor **JOSÉ BENÍCIO FORMIGA**, matrícula nº 13.932, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município, referente ao 1º período de 01.08.76 a 30.07.81, no total de 90 (noventa) dias, e contar em dobro para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, da Lei nº 6794, de 27.12.90, no total de 180 (cento e oitenta) dias. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2526/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 311/92, **RESOLVE** conceder afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794, de 27.12.90, **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora **MARLUCE LOURENÇO DO NASCIMENTO**, Professora B-3, matrícula nº 17.976, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 17.01.92 à 31.12.92. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2527/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 1631/92, **RESOLVE** conceder afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794, de 27.12.90, **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora **FRANCISCA EUSA DELFINO**, Agente de Serviços Administrativos III-7, matrícula nº 25.233, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 01.09.92 à 31.12.92. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2528/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 15.797/91, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, averbar o Tempo de Serviço prestado à Clínica Ginecologica Prof. Pontes Neto, Contribuinte Individual, (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **ONEIDA PONTES PINHEIRO MILHOME**, matrícula nº 14.287, Professora E-13, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 01/02/72 a 18/12/74, 01/03/77 a 07/06/77, no total de 1.051 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 21 dias de serviços, conforme Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2529/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 2986/92, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, averbar o Tempo de Serviço prestado à Cruzada do ABC Ce., e Hospital Infantil Profº José Walter Teles, (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **NEILE SANTIAGO SARAIVA**, matrícula nº 11.044, Professora D.10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 06.05.68 a 06.10.68 e de 07.07.69 a 08.03.70, no total de 399 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 01 dia de serviços, conforme Certidão fornecida pelo INSS. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2530/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 2453/92, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, averbar o Tempo de Serviço prestado à Lojas Brasileiras de Preços Ltda., Pfizer Química Ltda., Casa Parente Imp. S/A., V. Sales Rep. e Comércio Ltda., Beamarcos Droga Comércio e Representação Ltda., (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **TEREZA DE JESUS FARIAS DA COSTA**, matrícula nº 13.190, Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 16.09.68 a 30.03.69; 01.04.69 a 10.04.70; 11.04.70 a 30.05.71; 15.11.71 a 18.02.72; 01.05.72 a 28.12.72 no total de 1.617 dias, ou seja, 04 anos, 05 meses e 07 dias de serviços, conforme certidão fornecida pelo INSS. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2531/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 004814/92, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, averbar o Tempo de Serviço prestado ao SESI - Departamento Regional do Ceará, (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **MARIA EVANDIR DE SOUSA**, matrícula nº 19.498, Professor D-10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 01.02.68 a 31.07.75, 01.08.75 a 31.01.78 e de 04.07.78 a 17.01.80, no total de 4.209 dias, ou seja, 11 anos, 06 meses e 14 dias de serviços, conforme Certidão fornecida pelo INSS. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2532/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 004813/92, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, averbar o Tempo de Serviço prestado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **MARIA HELENICE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 09371, Orientadora de Aprendizagem, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, no período de 02.01.67 a 31.12.68, no total de 730 dias, ou seja, 02 anos de serviços. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2533/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 6192/91. **RESOLVE**, conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO LIMA CÂMARA**, Função Agente de Zeladoria ANM-6, matrícula nº 07.605, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos termos do artigo 119, §§ 1º, 2º, de 27.12.90,

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, adicional por trabalho noturno a razão de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração da hora diurna, a partir desta data, e pelo tempo em que o mesmo permanecer noserviço. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2534/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 004440/92, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** averbar o Tempo de Serviço prestado à Ceará Rádio Clube S/A, Industria Química Farm. Schering S/A, Industria Gessy Lever S/A, Salomão C. Cruz e Cia Ind.Com.Rep., (Empresa Privada), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **CLAUDIA MARIA DIOGO GOMES DE MATOS,** matrícula nº 0585, Professora E.13, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 01.04.60 a 15.02.62, 16.02.62 a 15.10.62, 07.02.63 a 16.03.64 e de 01.08.64 a 30.05.66, no total de 2.000 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 25 dias de serviços, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2535/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 004810/92, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** averbar o Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Penaforte - Ce., (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora **FRANCISCA DAS NEVES DE ALMEIDA SANTOS,** matrícula nº 13.705, Diretora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, no período de 05.04.71 a 20.06.75, no total de 1.517 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 26 de serviços. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

*** *** ***

ATO Nº 2536/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 3570/92, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** averbar o Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Fortaleza, (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **MARIA JACIRENE PEIXOTO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11.752, Professora B-04, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 01.04.72 a 30.11.72, 01.02.73 a 31.12.73 e de 01.04.74 a 31.07.74, no total de 700 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 05 de serviços. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2537/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, Processo nº 2988/92, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 47, ítem III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** averbar o Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Fortaleza, como Professora Voluntária (Serviço Público), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA LEITE,** matrícula nº 14.621, Professora D.10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 01.04.70 a 31.10.70, 01.04.71 a 31.10.71 e de 01.04.72 a 30.11.72, no total de 660 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 25 de serviços. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2538/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 8635, de 11.10.91, **CONSIDERANDO** que a gratificação adicional por tempo de serviço é feita pelo Departamento Central de Pessoal, independente de requerimento do interessado, conforme artigo 211, § 1º e 2º, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** aprovado pela Lei nº 4058, de 02.10.72; **CONSIDERANDO,** que apesar da revogação da mencionada Lei nº 4058, de 02.10.72, por força do artigo 238, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Suplemento - nº 9526, de 02.01.91 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** a difinição da situação funcional da servidora abaixo relacionada, no que se refere à percepção da gratificação quinquenal, se deu ainda sob a égide da hoje revogada Lei nº 4058, de 02.10.72 pelo que tem direito adquirido à referida gratificação (artigo 5º XXXVI, Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º, parágrafo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil, **RESOLVE,** conceder a gratificação quinquenal sobre o salário base do servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município.

MAT.	NOME	%	A PARTIR	DE
12.431	Beatriz dos Santos Azevedo	30%	dezembro	91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2539/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, **RESOLVE,** conceder a gratificação do adicional, por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio de efetivo exercício, sobre o vencimento, de acordo com o artigo 118, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, publicada no D.O.M. nº 9526, de 02.01.91, da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município.

MAT.	NOME	%	A PARTIR	DE
12.431	Beatriz dos Santos Azevedo	31%	dezembro	91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2540/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, processos anexos, **RESOLVE,** de acordo com os artigos 75, 77 e 78 da Lei nº 6794 de 27.12.90, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** conceder, a pedido, Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação e Cultura do Município.

MAT.	SERVIDORES	QUINQ.	PERÍODOS	(DIAS)
20.393	Cristina Benício de Carvalho	2º	07.03.87 a 05.03.92	90
15.307	Maria José Bernardino de Azevedo	2º	26.06.83 a 23.06.88	90
17.335	Francisca Lúcia do N. Barros	2º	08.06.86 a 06.06.91	90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 1992. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2541/92 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 8635, de 11.10.91, processos anexos, **RESOLVE,** de acordo com os artigos 75, 77 e 78 da Lei nº 6794 de 27.12.90, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** conceder, a pedido, Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação e Cultura do Município.

MAT.	SERVIDORES	QUINQ.	PERÍODOS	(DIAS)
13.547	Maria Euvlades Gomes dos Santos	1º	19.05.76 a 17.05.81	90
19.594	Maria Regina Aguiar Pontes	1º	28.04.82 a 26.04.87	90
13.370	Maria Mirtes Ferreira Lima	1º	01.03.76 a 27.02.81	90
14.145	Maria Stela de Araújo	1º	14.02.77 a 12.02.82	90
16.490	Eliane Maria Genú dos Santos	2º	06.08.85 a 04.08.90	90
15.656	Rejane Furtado Mesquita Martins	1º	21.05.79 a 18.05.84	90
21.103	Lindaura Portugal da Silva	1º	28.05.82 a 26.05.87	90
16.155	Mª das Graças de Sousa Frota	2º	28.02.85 a 26.02.90	90
17.726	Francisca Mercedes dos S. Medeiros	1º	01.08.81 a 30.07.86	90
13.504	Maria da Conceição Rodrigues de Souza	1º	07.02.76 a 05.02.81	90
13.709	Francisca Ferreira Parente Pires	3º	08.10.86 a 06.10.91	90
22.904	Luiz Carlos C. do Nascimento	1º	03.09.84 a 01.09.89	90
15.826	Mª Francineide Queirós Pinheiro	2º	27.09.84 a 25.09.89	90